

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Incidente de Realização de Ativos nº 0045770-22.2014.8.26.0100

Falência nº 0065208-49.2005.8.26.0100

BANCO SANTOS S/A – FALIDO, já qualificado nestes autos, por seus advogados que esta subscrevem, em atenção à r. decisão de fls. 3.341/3.342, disponibilizada no DJE em 31/5/2019, que, dentre outros, deu ciência ao falido acerca de requerimento da Novaportfolio Participações S/A (“Novaportfolio”) de avaliação da carteira de créditos da Massa Falida, no âmbito da Proposta de Aquisição da Carteira de Ativos da Massa Falida do Banco Santos apresentada pela Novaportfolio às fls. 3.264/3.295 (“Proposta de Aquisição”), vem expor e requerer o que segue.

A avaliação dos ativos da Massa Falida, procedida de forma regular e por empresa de comprovada reputação e competência, será no interesse do requerente, sempre que vise à adequada mensuração e liquidação dos créditos da Massa Falida, e ao encerramento da Falência.

Por isso mesmo, por motivos óbvios, não se deve apreciar o pedido de avaliação dos ativos da Massa ora em questão sem antes se analisar a regularidade da Proposta de Aquisição. Do contrário, corre-se o risco de mais uma vez se despendem tempo e recursos da Massa Falida em providências inúteis.

Sem adentrar na análise da Proposta de Aquisição, o que o requerente fará em momento oportuno, há aspectos dessa proposta que devem ser mais bem esclarecidos e validados por este MM. Juízo antes de qualquer outra providência. Há, por exemplo, sérias dúvidas de que a Proposta de Aquisição, e especialmente as regras do leilão ali contempladas, com suas inúmeras atipicidades, de fato assegure o objetivo de maximização do valor e da liquidez dos ativos da Massa Falida.

Além disso, chegou ao conhecimento do requerente, assim como foi divulgado pela mídia na presente data (10/6/2019)¹, a existência de outros interessados (Jive, Canvas e Recovery) na aquisição da carteira de ativos da Massa Falida, que inclusive já teriam mantido contatos com o Ilmo. Administrador Judicial. Antes de se iniciar qualquer procedimento de avaliação dos ativos, é necessário se confirmar a existência e o teor de tais discussões bem como a razão da não submissão dessas propostas à apreciação nestes autos.

Por fim, foram identificados indícios de irregularidades e situações de potencial conflito de interesse, associadas à apresentação da Proposta de Aquisição. O requerente reserva-se o direito da oportuna apresentação

¹ <https://www.valor.com.br/financas/6298959/falencia-do-santos-deve-ter-recuperacao-recorde> (doc. 1).

de requerimentos específicos a respeito de tais fatos, caso esses indícios sejam confirmados.

Em razão do exposto, o requerente protesta pela juntada do instrumento de mandato aos advogados que esta subscrevem **(doc. 2)** ao tempo em que requer a V. Exa. o quanto segue:

- i. seja indeferido o pedido de avaliação da carteira de ativos até que os termos e condições contidos na Proposta de Aquisição sejam validados por este MM. Juízo, ouvidas as partes interessadas;
- ii. sejam intimados todos os interessados para que se manifestem a respeito da Proposta de Aquisição, inclusive a respeito das regras do leilão ali propostas, trasladando-se cópia da r. decisão para os autos da Falência; e
- iii. seja intimado o Ilmo. Administrador Judicial para que confirme e esclareça todos os contatos mantidos com potenciais interessados em apresentar propostas alternativas à Proposta de Aquisição.

Termos em que, respeitosamente,

P. Deferimento.

São Paulo, 10 de junho de 2019.

p.p. **Gustavo Sampaio Valverde**
OAB/SP 150.273

p.p. **Adriano Sá de Seixas Maia**
OAB/BA 14.561

p.p. **Thaís Regina H. Francesconi**
OAB/SP 287.706

10/06/2019 - 05:00

Falência do Santos deve ter recuperação recorde

Por **Graziella Valenti**

Depois de 14 anos, a ruidosa falência do Banco Santos está próxima de ser concluída. O administrador judicial da massa falida, Vânio Pickler Aguiar, prepara o leilão da carteira de crédito e dos demais ativos. Com isso, não haverá mais bens ou direitos a administrar ou a liquidar. A transação depende de liberação pelo juiz da 2ª Vara de Falências de São Paulo, mas não precisa de assembleia de credores. Após o leilão, o processo falimentar, iniciado em setembro de 2005, poderá ser finalmente encerrado.



Vânio Aguiar, como administrador, já recuperou R\$ 1,8 bilhão aos credores

Até o momento, Aguiar já recuperou R\$ 1,8 bilhão para a massa falida. Após a venda da carteira, esse total deverá superar R\$ 2 bilhões, o que resultará num pagamento superior a 50% do valor devido aos credores - índice sem precedente entre as maiores falências no Brasil. O valor final exato depende do resultado do leilão.

A venda da carteira de crédito e demais ativos (obras de arte) será feita com um modelo comum fora do Brasil, mas ainda novo por aqui. Para aumentar a chance de sucesso, será usada uma figura conhecida como "stalking horse", algo como o cavalo de perseguição ou desafiador, numa livre tradução.

O BTG Pactual assumiu esse papel, por meio da sua empresa especializada em créditos estressados, a Enforce. Na prática, significa que o banco já fez o esforço de avaliar a carteira e colocará, no leilão, um lance firme. Caso apareçam outros interessados, terá a preferência para cobrir a oferta.

Em valores nominais, a carteira do Santos tem R\$ 8,2 bilhões em créditos. A preços de mercado, contudo, o valor tende a ser bastante inferior, de algumas poucas centenas de milhões. Aguiar contou ao **Valor** que, a despeito da preferência que a Enforce terá, mantém conversas para atrair outros potenciais interessados, como Jive, Canvas e Recovery.

Tanto Aguiar como Eronides Rodrigues dos Santos, promotor da vara de Falências que atua no caso e também entrevistado pelo **Valor**, acreditam que transferir a carteira para a iniciativa privada e especializada, ao fim de tanto tempo e após o resultado já obtido, representa uma solução positiva.

No passado, Credit Suisse, Banco Paulista e Opus tentaram assumir a gestão da carteira de crédito do Banco Santos, mas as tentativas não deram resultado. E não havia interesse de compra, apenas de ficar com uma taxa pelo serviço.

A diferença para a oferta do BTG, segundo Aguiar, é que agora há uma proposta de compra de fato e flexível para os credores.

Com o leilão, os créditos da carteira do Banco Santos serão depositados dentro de um fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). O objetivo da Enforce é ser proprietária, no mínimo, de 51% do fundo - pagando em dinheiro pelos créditos. Mas, caso os credores queiram esperar, podem permanecer no fundo com até 49% do total, trocando créditos por cotas.

Falência do Santos deve ter recuperação recorde

O BTG Pactual trabalha na avaliação da carteira do Banco Santos, que representa de 90% a 95% dos ativos totais da massa falida, e na estrutura do fundo desde novembro do ano passado. A instituição já levou à Justiça até mesmo um formato de edital para o processo. fls. 3356

Apesar de a Enforce ter feito sua análise, Aguiar explicou que será contratada uma avaliação independente da carteira por uma das grandes firmas de auditoria. Esse avaliador também montará a estrutura de data room para a venda.

Alexandre Camara, sócio do BTG Pactual responsável pela área de créditos estressados, confirmou o interesse. Ele explicou que o valor de avaliação deles será conhecido dentro do leilão e que ainda é preciso aguardar a análise a ser contratada pelo administrador judicial. "Com a opção do FIDC, podemos tanto oferecer saída a quem não quiser mais esperar pela realização dos créditos quanto permitir que interessados continuem e acompanhem nossa performance na recuperação dos valores ao longo do tempo", disse.

O juiz do caso, Paulo Furtado de Oliveira Filho, da 2ª vara de Falências de São Paulo, concedeu permissão ao administrador judicial para buscar um avaliador e também deu, formalmente, nos autos, ciência aos credores à respeito do modelo de proposta da Enforce.

Data de 2011 a última análise do valor de mercado da carteira de crédito do Banco Santos. Na ocasião, os créditos, em termos nominais, somavam R\$ 3,3 bilhões e o estudo, realizado pela Directa, apontou um valor entre R\$ 115 milhões e R\$ 280 milhões aos direitos. Esses montantes equivaleriam a um índice de recuperação entre 3,4% e 8,4% aos credores.

"Passados todos esses anos, após nosso esforço, a carteira tem direitos de créditos efetivos a serem vendidos. Na época, havia só expectativa de direitos", disse Aguiar. O trabalho do administrador judicial obteve percentual muito melhor que o da primeira avaliação.

A venda da carteira e dos ativos, contudo, só ocorrerá depois que for feito o quinto pagamento aos credores desde que a falência foi decretada, conforme explicou o administrador judicial. Ao fim de março, o caixa do banco estava em R\$ 320 milhões. Até a distribuição desse saldo, o valor poderá ser acrescido de R\$ 30 milhões, se for homologada a venda do prédio da sede do Santos, localizada na marginal Pinheiros, com vista para o Jockey Club de São Paulo.

No início de maio, também foi vendida a mansão de Edemar Cid Ferreira, no bairro do Morumbi, zona sul da capital paulista, por R\$ 23 milhões. A aquisição foi feita por um comprador que se manteve no anonimato e até agora não fez o depósito. O prazo para o pagamento termina nesta segunda-feira. Caso não seja honrada a compra, a mansão terá um novo leilão ou voltará a integrar o bolo de ativos da massa.

Aguiar e Santos são ambos defensores de saídas que possam ser executadas com a maior rapidez possível. Na opinião deles, longas discussões acabam tirando valor de todos.

A venda da mansão é um exemplo. Em 2012, Joesley Batista, um dos irmãos donos do conglomerado J&F, estava disposto a pagar o valor de avaliação da residência, que estava em R\$ 110 milhões. Uma discussão com credores que queriam uma avaliação maior acabou impedindo o leilão na época. O resultado prático foi que levou mais sete anos para a venda se concretizar, por quase um quinto do que poderia ter sido obtido na ocasião.

A estimativa do administrador judicial é que o pagamento do rateio do caixa atual ocorra em julho e que o processo de avaliação da carteira dure de 60 a 90 dias, o que leva o leilão ao meio do segundo semestre - se não houver nenhuma contestação de credores.

Com o leilão, mais todo o valor já recuperado, o índice de pagamento dos credores superior a 50%, o encerramento do processo também poderá dar fim a todas as obrigações do falido, Edemar Cid Ferreira, conforme o artigo 158 da Lei de Falências.

O total bilionário recuperado por Aguiar só foi possível por causa de um modelo de política de acordos feita para os devedores, desenvolvida por ele e homologada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), em 2012. A estrutura foi, em alguma medida, copiada para os casos posteriores dos bancos Cruzeiro do Sul e do BVA.

O leilão marcará a realização de todos os ativos. Mas o encerramento oficial da falência demandará um prazo, em caso de

Falência do Santos deve ter recuperação recorde

sucesso do leilão, até que todos os credores deem quitação total e todos os trâmites burocráticos sejam feitos.

fls. 3357

A falência do Banco Santos foi decretada em setembro de 2005, quase um ano após o Banco Central (BC) anunciar uma intervenção e afastar Cid Ferreira e os demais administradores da gestão. Inicialmente, em razão de operações casadas (crédito e investimento), o regulador viu um déficit patrimonial de R\$ 700 milhões. Após averiguar as contas da instituição, o interventor encontrou um rombo de R\$ 2,2 bilhões.

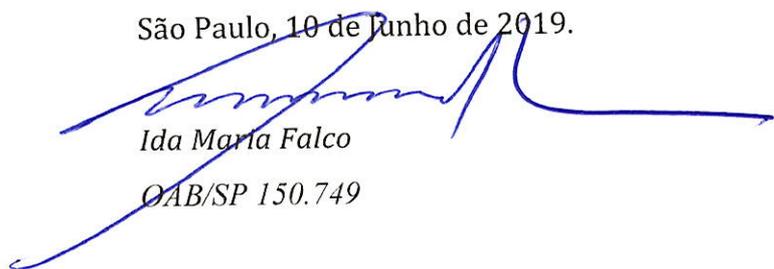
Cid Ferreira, que foi condenado a 21 anos de prisão em 2006 por gestão fraudulenta, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha, teve a sentença anulada em 2015. O Ministério Público recorreu e o tema está hoje no Supremo Tribunal Federal (STF), após a anulação ter sido confirmada no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Procurado, o advogado do ex-banqueiro não comentou a situação.



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço **COM RESERVAS** de iguais os poderes a mim conferidos por **EDEMAR CID FERREIRA**, inscrito no MF sob o CPF nº 27.143.408-25, na qualidade de maior acionista do **BANCO SANTOS S/A** (proprietário de 99,8% das ações), instituição financeira privada, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 58.257.619/0001-66, aos advogados **Gustavo Sampaio Valverde**, brasileiro, casado, em regime de união estável, CPF nº 881.343.775-72, e inscrito na OAB/SP sob o nº 150.273, residente e domiciliado na Rua Evezeu, nº 28, São Paulo/Capital, **Adriano Sá de Seixas Maia**, brasileiro, separado, CPF nº 900.602.025-72, inscrito na OAB/BA 14.561, residente e domiciliado na Rua Mota Pais, nº 88, apt. 12, São Paulo/Capital e **Thaís Regina Henrique Francesconi**, inscrita na OAB/SP sob o nº 287.706, nos autos da **Ação Falimentar** do **BANCO SANTOS S/A** feito em tramite perante a 02ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, processo nº 0065208.49.2005.8.26.0100 e de **TODOS OS INCIDENTES**.

São Paulo, 10 de Junho de 2019.


Ida Maria Falco

OAB/SP 150.749